



**ANO V – Nº 1622 - Macaíba - RN, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 001/2025-GS**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO VENCIMENTO IPTU Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Prorroga o vencimento da parcela (única) e da 1º (Parcela) do imposto predial e territorial urbano – IPTU, da taxa de coleta, remoção e destinação do lixo – TCRDL e da contribuição da iluminação pública – COSIP para o exercício 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 7º do Decreto-nº 2.190, de 17 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vencimento da parcela (única) e da 1º (Parcela) do imposto predial e territorial urbano – IPTU, da taxa de coleta, remoção e destinação do lixo – TCRDL e da contribuição da iluminação pública – COSIP referente ao exercício de 2025, para pagamento até 31/01/2025, ficando mantidos os demais vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria, 10 de Janeiro de 2025.

**Josenilson Barbosa**

Secretário Municipal de Tributação.

**ANEXO ÚNICO**

Tabela de vencimento da parcela (única) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo – TCRDL e da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2025.

PARCELA	VENCIMENTO
Única	31/01/2025
1º Parcela	31/01/2025

**PORTARIA Nº 159/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

buições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **GILIANE ANDRÉ DOS ANJOS FREITAS**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*0.944.853-\*\*, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 164/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a), **FRANCENILDO FLORENTINO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*0.685.964-\*\*, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 174/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **ROBSON SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*3.342.624-\*\*, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 223/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e

LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.155/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para atuarem como agentes de contratação e na Comissão Permanente de Licitação, de modo a garantir a eficiência dos procedimentos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como **Agentes de Contratação**, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – **José Ricardo Dantas Marinho** – Matrícula nº 95.958;  
II – **Paulo Herbert da Silva Medeiros** – Matrícula nº 96.318.

**Parágrafo único.** Os(as) agentes de contratação designados(as) serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

**Art. 2º** Designar os(as) Agentes de Contratação acima nominados(as) para atuarem como pregoeiros(as), conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme o inciso III, do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, para compor a **Comissão Permanente de Contratação**:

I – **Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano** – Matrícula nº 1.118.994;  
II – **Áurea\* Estela dos Santos Meireles** – Matrícula nº 1.118.900;  
III – **Silmara Bonifácio Lisboa** – Matrícula nº 1.121.472;  
IV – **Randy Wallace\* da Silva Florêncio** – Matrícula nº 1.121.731;  
V – **Gabriel Pires de Araújo Bernardino** – Matrícula nº 1.121.377;  
VI – **Emerson Josse\* Emídio Silva** – Matrícula nº 1.099.175;  
VII – **Paulo Herbert da Silva Medeiros** – Matrícula nº 96.318.  
VIII – **José Ricardo Dantas Marinho** – Matrícula nº 95.958;

IX – **Rebeka Beatriz de Oliveira Marques** – Matrícula nº 1.128.531.

**Art. 4º** Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I – **Emerson Josse\* Emídio Silva** – Matrícula nº 1.099.175;  
II – **Randy Wallace\* da Silva Florêncio** – Matrícula nº 1.121.731;  
III – **Gabriel Pires de Araújo Bernardino** – Matrícula nº 1.121.377;  
IV – **Rebeka Beatriz de Oliveira Marques** – Matrícula nº 1.128.531.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

(\* ) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM, ANO V – Nº 1621 - Macaíba - RN, quinta-feira, 09 de janeiro de 2025; página 5 e 6).

#### PORTARIA Nº 232/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **MANOEL MARCOS DE ARAÚJO**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*1.953.078-\*\*, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADES MÓVEIS**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 241/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da

Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **BOB JEAN MANGABEIRA VITURINO**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*2.395.794-\*\*, exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO**, sob o símbolo CC.B, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.\*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

(\* ) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1621; 09/01/2025; página 8).

#### PORTARIA Nº 242/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **RICKSON GABRIEL DA FONSECA SANTOS**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*4.786.894-\*\*, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 10 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 243/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **JULIANA FABIA CARVALHO DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*6.753.004-\*\*, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 244/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **JAQUELINE LÁZARO DE LIMA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*1.155.464-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, sob o símbolo CC.A, lotado(a) no(a) MACAIBAPREV.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 245/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Mu-

nicipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS BONFIM**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*0.793.088-\*\*, exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) MACAIBAPREV.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 246/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **MARIA IZEIS DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*6.895.374-\*\*, exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 247/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **LUCIENE BE-**

**NÍCIO DA SILVA CARVALHO**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*1.916.064-\*\*, exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR SETORIAL**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 248/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **KATIUSCIA VALESKA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*3.216.714-\*\*, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CLIMA ORGANIZACIONAL**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 249/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **JACIONE CAMELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*2.782.784-\*\*, exercer o cargo em comissão de **ANALISTA DE PROJETO**, sob o símbolo CC.A, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 250/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **ALZEY GOMES FERREIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*9.285.674-\*\*, exercer o cargo em comissão de **ANALISTA DE PROJETO**, sob o símbolo CC.A, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 251/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **ADRIANA DANTAS DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*9.370.134-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÕES DE INFORMAÇÕES**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 252/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **LUANA GABRIELLE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*8.106.004-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 253/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **SIMONE DE CARVALHO SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*5.798.294-\*\*, exercer o cargo em comissão de **ANALISTA DE PROJETO**, sob o símbolo CC.A, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 254/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

buições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **EDNALVA LIMA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*9.997.884-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE FARMÁCIA**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD II.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 255/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*9.285.694-\*\*, exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CAPS II**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 256/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da



Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **ELIANE GUEDES DIAS**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*8.718.074-\*\*, exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NÍVEL ESPECIALIZADO**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 257/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **RICHARD ALEXSSANDRO SOARES**, inscrito no CPF nº \*\*7.345.194-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL III**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 258/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **EDILSON CAR-**

**VALHO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*8.316.154-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL IV**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 259/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **JUAREZ BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº \*\*3.556.884-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL II**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 260/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **KADIDJA DE ALMEIDA TAVARES FERREIRA**, inscrito no CPF nº \*\*2.895.174-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL IV**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 261/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **MARIA HELENA DA CUNHA ROCHA SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*4.108.934-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL III**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 262/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **MARILDE GALDINO TORRES**, inscrito no CPF nº \*\*2.087.714-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL IV**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 263/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **REJANE ALVES SOARES SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*2.819.814-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL III**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 264/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **ROBERTO WAGNER DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*9.384.574-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL II**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 265/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*8.530.064-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO**

**GRATIFICADA NÍVEL III.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 266/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº \*\*4.450594-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL III**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 267/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **ALEXANDRE AUGUSTO SOUZA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº \*\*0.008.714-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL III**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 268/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o(a) servidor(a) **GILFRAN XAVIER FERREIRA**, inscrito no CPF nº \*\*3.327764-\*\*, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL IV**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 269/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **HECTOR HUGO SOARES SANTOS**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*6.104.234-\*\*, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, sob o símbolo CC.A, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 270/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da

Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **MARGARETH BERNARDO DA SILVA BARBOSA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*8.054.964-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DAYSE HALL**, de porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 271/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **AMANDA ISABELA DOMINGO DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*6.379.504-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FABRÍCIO GOMES PEDROZA**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 272/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **GIZELDA ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*5.006.804-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GABRIEL DA COSTA**, de porte IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 273/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **DEISE RAYANE ARAUJO DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*0.385.564-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MA-NOEL LUIZ DE ARAÚJO**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 274/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **MARIA ACELINA LOPES DE ARAUJO SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*8.310.624-\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANITA ALVES MACIEL**, de porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 275/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **GEAN FIGUE-REDO DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*8.354.158-\*\*, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BRITO DO NASCIMENTO**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 276/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **MARIA GILVANE-TE SOARES DE FARIAS**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*9.037.584-\*\*, exercer o cargo em comissão de **VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - CAJAZEIRAS**, de porte III, lo-

tado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 277/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **THIAGO VIEIRA DA COSTA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*5.135.634-

\*\*, exercer o cargo em comissão de **ANALISTA DE PROJETO**, sob o símbolo CC.A, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2021

Objeto: Constitui objeto do quarto Termo Aditivo de prorrogação contratual com reflexo financeiro, por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 010/2021, com base no índice 4,76% do IPCA, destinado a prestação dos serviços de assessoramento e consultoria técnico-jurídico na área administrativa com a formalização de parecer jurídico e eventuais recursos junto ao Setor de Licitação e Compras, e consultoria em Gestão Pública, mediante a demanda da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, junto ao Gabinete do Civil do Gestor

Contratante : : Prefeitura Municipal de Macaíba  
CNPJ sob nº 08.234.148/0001-00

Contratada: Cortez e Medeiros Advogados CNPJ: sob nº22.918.738/0001-75

Valor do global da renovação do contrato com reajuste R\$ 182.642,76 ( cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos )

Data da assinatura: 08/01/2025

Vigência: 12/01/2025 à 11/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93

Assina pela município : Edivaldo Emídio da Silva

Júnior- Prefeito Municipal

Assina como responsável da empresa: Elton Olímpio de Medeiros Maia

#### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaíba/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital de Chamamento Público – CMDCA nº 01/2024, que instaurou processo para selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com programas registrados no CMDCA, que destinam à execução de projetos que contribuam para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, onde as OSCs selecionadas celebrarão Termos de Fomento com o Município para execução dos projetos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. **Altera a redação do art. 2º, alínea b):** Orientação e apoio sociofamiliar e **socioeducativo em meio aberto**, promovendo a participação ativa de famílias e comunidade na defesa e afirmação dos direitos da criança e do adolescente, com ações voltadas para enfrentamento do trabalho infantil, a violência doméstica, o uso de substâncias psicoativas e a exploração sexual, visando fortalecer vínculos e o desenvolvimento integral.

2. **Altera a redação do art. 8º, leia-se:** As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar uma única proposta, em conformidade com as orientações deste Edital, em um envelope lacrado. A entrega dos envelopes deverá ser realizada no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS, situada à Rua Frei Miguelinho, nº 10, Centro, Macaíba/RN**. Na parte externa do envelope deverão constar os seguintes

dados:

**2.1 Acrescenta-se ao art. 8º o seguinte parágrafo e alínea:**

§2º As OSCs podem protocolar suas propostas antes do prazo estabelecido no art. 8º, ocasião em que a Comissão de Seleção passará a realizar as análises pertinentes e seguirá com os procedimentos para finalizar a seleção.

a) **O parágrafo acima não altera os prazos estabelecidos no presente edital, e as OSCs que adiantarem suas propostas serão asseguradas quanto ao direito de impugnação aos resultados.**

3. **Onde se lê:**

**Art. 45.** A organização da sociedade civil deverá divulgar, na Internet, em seu sítio eletrônico ou em local visível em sua sede social, as parcerias celebradas com a administração pública, incluindo informações sobre o objeto, valor e prazo de execução.

**Leia-se:**

**Art. 45-A.** A organização da sociedade civil deverá divulgar, na Internet, em seu sítio eletrônico ou em local visível em sua sede social, as parcerias celebradas com a administração pública, incluindo informações sobre o objeto, valor e prazo de execução.

4. **Acrescenta-se também ao Edital o seguinte CRONOGRAMA:**

Atividade	Período
Publicação do Edital	27.12.2024
Apresentação das Propostas	27.01.2025 à 31.01.2025
Resultado Preliminar	Até o dia 14.02.2025

Recurso Administrativo ao Resultado Preliminar	Até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Municipal
Parecer da Comissão de Seleção	Até 05 (cinco) dias úteis após apresentação do recurso
Resultado Final	Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado preliminar

Macaíba/RN, 10 de janeiro de 2025.

**Geyse Ralinne Cândido Soares**  
Membro da Comissão de Seleção, Avaliação de Projetos e Edital do Fundo da Infância

**Isis Cristina Andrade Albuquerque Macêdo**  
Membro da Comissão de Seleção, Avaliação de Projetos e Edital do Fundo da Infância

**Luanderson Pablo Cibório da Silva**  
Membro da Comissão de Seleção, Avaliação de Projetos e Edital do Fundo da Infância

**Mario Henrique Guilherme da Silva**  
Membro da Comissão de Seleção, Avaliação de Projetos e Edital do Fundo da Infância

**Suely Nascimento de Melo Gonçalves**  
Membro da Comissão de Seleção, Avaliação de Projetos e Edital do Fundo da Infância



## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 01.002/2023

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN. – **CONTRATADA:** ANALISA-RN, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 15.159.065/0001-51. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 240.639,80 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). – **OBJETO:** Prorrogação de vigência, por 12 (doze) meses, dos Serviços técnicos de Consultoria e Assessoria contábil no Município de Macaíba/RN, compreendendo: contabilidade, com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei e revisão: Diretrizes Orçamentárias (LDO); Orçamento Anual (LOA); e do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das metas fiscais, sugerindo correções e adequações, visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO e na Lei de Responsabilidade Fiscal bem como auxílio na elaboração dos Relatórios Anuais de Gestão e de Governo. – **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. – **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023 – Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara. Pela contratada: Fladimir Cunha Gomes de Melo, Diretor Administrativo.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 01.001/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ Nº 35.278.449/0001-09. – **CONTRATADA:** CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.504-20. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). – **OBJETO:** Prorrogação de vigência, por 12 (doze) meses, da Contratação de 20 (vinte) linhas telefônicas de com ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil e internet mínima de 20 G em dobro (franquia). – **VIGÊNCIA:** 17/01/2025 a 16/01/2026. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. – **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024 – Pela Contratante: Erika Patrícia Emídio da Silva, Presidenta da Câmara. Pela contratada: Luiz Cláudio Coelho, Representante.

## EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO Nº 001/2025

**ASSOCIADO:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. – **ÓRGÃO FILIADOR:** Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, CNPJ: 07.319.675/0001-47. – **VALOR:** R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). – **OBJETO:** Filiação Institucional da Câmara Municipal de Macaíba/RN à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025: Erika Patrícia Emídio da Silva, Presidenta da Câmara.

## LEVANTAMENTO DE PREÇOS

## LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

## A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de combustível (Óleo Diesel – S10) para uso exclusivo de veículo automotor e Gás de cozinha 13kg (GLP) da Câmara Municipal de Macaíba, por meio de percentuais de descontos, que incidirão sobre os preços médios dos combustíveis ao consumidor, pesquisados e divulgados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível – ANP.

Os fornecedores que desejarem participar da presente licitação deverão possuir estabelecimento dentro do município de Macaíba ou nas cidades circunvizinhas.

Os quantitativos estimados para o ano de 2024 são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	ÓLEO DIESEL S10 Combustível para abastecimento de veículos automotivos oficiais.	LITRO	7.800	
02	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG Botijão de gás de cozinha para consumo da cozinha do órgão.	UNID	10	

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Maior Desconto – maior percentual de desconto aplicado sobre preço referencial.

A proposta deve ser formulada com base no preço médio ao consumidor praticado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível (ANP), com o maior percentual de desconto resultante da média operada pelo Município de Natal do Estado do Rio Grande do Norte, baseado na última tabela divulgada pela ANP do mês de efetivo abastecimento;

O preço referência “Natal”, foi escolhido por ser o município mais próximo e mais abrangente na pesquisa de preços ANP, considerando que a ANP não registrar preços dos postos de abastecimento de combustíveis do município de Macaíba/RN.

A tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.anp.gov.br>.

Não serão admitidos valores acima da média do mercado local, nos termos da pesquisa mercadológica e/ou levantamento de preços da ANP praticado ao consumidor do Município de Natal do Estado do Rio Grande do Norte;

Non preço ofertado pelos interessados deverão estar

computados todos os custos, encargos e frete, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto apresentado, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade do licitante vencedor.

**PARÂMETROS BASE PARA PREÇOS:** Em Relatório de Levantamento de Preços de Combustíveis publicados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP referente ao período de 29/12/2024 a 04/01/2025, obtivemos os seguintes valores (PREÇO MÉDIO) que devem ser usados como base para a apresentação das propostas de desconto das cotações, que deverá ser atualizado mês a mês:

DATA INICIAL	DATA FINAL	MUNICÍPIO/ESTADO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO DE REVENDA
29/12/2024	04/01/2025	Natal/RN	Óleo Diesel S10	RS/Litro	RS 6,32
29/12/2024	04/01/2025	Natal/RN	GLP	RS/Unid. Botijão 13kg	RS 107,00

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[camara@macaiba-rn.leg.br](mailto:camara@macaiba-rn.leg.br)” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Percentual a ser aplicado ao preço de referência; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 15/01/2025.**

Macaíba/RN, em 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.  
**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

## LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

## A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Serviço de fornecimento de 2 link's de acesso à internet com velocidade nominal de 400 Mbps para o ano de 2025.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "[camara@macai-ba.leg.br](mailto:camara@macai-ba.leg.br)" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 15/01/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 10 de janeiro de 2025.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

#### LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Locação e manutenção de software de folha de pagamento, processamento de impostos e obrigações decorrentes do processamento mensal da folha.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o

envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "[camara@macai-ba.leg.br](mailto:camara@macai-ba.leg.br)" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 15/01/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 10 de janeiro de 2025.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

#### **INEXIGIBILIDADES**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**  
**Processo Administrativo nº 001/2025.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN CNPJ nº.: 08.324.196/0001-81.

**VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Fornecimento de energia elétrica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

A inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, é aplicável quando não há viabilidade de competição, como ocorre com fornecedores exclusivos. No setor de energia elétrica, empresas frequentemente operam sob monopólio natural devido aos altos custos de infraestrutura, tornando inviável a presença de múltiplos fornecedores. Concessionárias detêm exclusividade através de concessões públicas, restringindo legalmente a atuação de outras empresas. A infraestrutura necessária para o serviço é específica e pertence apenas à concessionária autorizada, garantindo segurança e continuidade no fornecimento. Este serviço é essencial e a interrupção causaria transtornos significativos; apenas o concessionário autorizado possui a capacidade técnica para garantir fornecimento contínuo e seguro. O setor é também regulado por agências governamentais que controlam tarifas e serviços, limitando concorrência em preço e condições. Assim, a contratação por inexigibilidade assegura que o fornecimento de energia elétrica seja contínuo, eficiente e legalmente conforme, justificando a exclusividade e inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/

RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**Erika Patrícia Emídio da Silva**  
Presidenta da Câmara

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**  
**Processo Administrativo nº 002/2025.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN CNPJ nº.: 08.334.385/0001-35

**VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Fornecimento de água potável encanada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

A inexigibilidade de licitação ocorre quando não há possibilidade de competição, o que é comum no fornecimento de água devido à exclusividade e à natureza técnica do serviço. O abastecimento de água é um serviço público essencial, geralmente sob monopólio legal, onde uma empresa é autorizada a operar em uma área através de concessão pública. Essa empresa é responsável pela infraestrutura complexa necessária, como estações de tratamento e redes de distribuição. A continuidade e segurança do serviço são garantidas pela concessionária, que é a única entidade autorizada a operar na região, eliminando concorrência direta. As tarifas e padrões de serviço são regulados por agências governamentais, garantindo qualidade e preço conforme normas. Assim, a contratação por inexigibilidade é justificada pela exclusividade e especificidade técnica, em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DE-**

**TERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**Erika Patrícia Emídio da Silva**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**  
Processo Administrativo nº 003/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº.: 02.592.351/0001-64.

**VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Fornecimento de vale transporte.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

A inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, artigo 74, aplica-se quando não há concorrência viável, como na aquisição de passagens urbanas. Isso ocorre porque o transporte público é operado por empresas concessionárias com exclusividade em determinadas linhas, eliminando a competição. Tais empresas têm direitos exclusivos concedidos pelo governo local, e as passagens são específicas para rotas e horários atendidos por operadores designados. A regulação limita esses serviços a poucas empresas, justificando a inexigibilidade de licitação devido à exclusividade conferida pelo poder público.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**Erika Patrícia Emídio da Silva**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

Processo Administrativo nº 004/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ nº.: 00.000.000/1540-75.

**VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Tarifas bancárias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

A inexigibilidade de licitação, segundo a Lei nº 14.133/2021, artigo 74, aplica-se quando há inviabilidade de competição, como ocorre com tarifas bancárias em contas já existentes em uma instituição financeira específica. A Câmara possui uma conta no Banco do Brasil, e mudar de banco para evitar tarifas específicas pode ser inviável e causar complicações administrativas. Os serviços bancários, como folha de pagamento e transferências, estão integrados ao Banco do Brasil, tornando a substituição complexa. O Banco do Brasil possui infraestrutura integrada com os sistemas da Câmara, facilitando transações diárias. As tarifas seguem políticas internas e muitas vezes não são negociáveis sem mudar de banco. O histórico de relacionamento garante condições vantajosas que não seriam replicáveis em outro banco. Portanto, a inexigibilidade de licitação para o Banco do Brasil é justificada pela exclusividade dos serviços, eficiência operacional e inviabilidade de mudar de instituição, conforme as disposições legais mencionadas.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**Erika Patrícia Emídio da Silva**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**  
Processo Administrativo nº 005/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ nº.: 00.360.305/2758-04.

**VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Tarifas bancárias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

A inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável quando não há viabilidade de competição, como no caso das tarifas bancárias associadas a contas em instituições específicas. A Câmara mantém uma conta na Caixa Econômica Federal devido a empréstimos consignados antigos, e mudar essa estrutura poderia complicar a administração e pagamento desses empréstimos. Os serviços bancários integrados a esta conta impedem a migração simples para outro banco sem grandes reestruturações. A contratação por inexigibilidade para pagamento das tarifas na Caixa é justificada pela necessidade de continuidade operacional e inviabilidade de transferência, conforme especificado na referida lei.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pela Presidenta, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**Erika Patrícia Emídio da Silva**  
Presidente da Câmara

**Espaço não utilizado.**

**PODER LEGISLATIVO**

Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Presidente**  
Denilson Costa Gadelha  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Dério  
Clarissa Pereira Matias da Costa  
Edielias Pereira Elias  
Eduardo Sergio Mateus da Costa  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jose Otacilio Andrade da Cruz  
Luciana Moraes Barbosa  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Reginaldo Fernandes Campos  
Rita De Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra  
Venicio Francelino Soares Filho

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Marina Melo Martins Almeida  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

**2ª Promotoria**

Graziela Esteves Viana Houvie

**3ª Promotoria**

Lara Maia Teixeira Morais

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**